



CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ACORDO DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE A

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

E A

JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

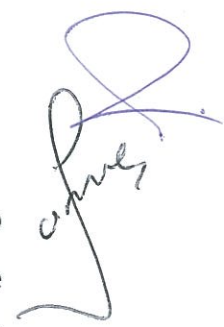
Entre:

1ª - Câmara Municipal de Golegã, pessoa colectiva de direito público nº 506563774, com sede no Largo D. Manuel I, em Golegã, neste acto representada pelo seu Presidente, Rui Lince Medinas, adiante designada Câmara Municipal;

E

2ª - Junta de Freguesia da Golegã, pessoa colectiva nº 506852156, com sede no Largo D. Manuel I, Golegã, concelho de Golegã, neste acto representada pelo seu Presidente, António Carlos da Costa Camilo, adiante designada como Junta de Freguesia.

É livremente e de boa-fé celebrado, de acordo com o previsto na cláusula 13ª do Acordo de Execução, e reciprocamente aceite, o presente Aditamento ao Acordo de Execução, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:



Cláusula 1ª

Entre a Câmara Municipal da Golegã e a Junta de Freguesia da Golegã, foi celebrado um Acordo de Execução tendo por objecto a delegação de competências na Junta de Freguesia da Azinhaga, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 131º a 136º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, em 1 de janeiro de 2014, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos e ao qual o presente Aditamento vai fazer parte integrante.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal da Golegã e a Junta de Freguesia da Azinhaga **acordam alterar as Clausulas 4ª e 5ª do Acordo de Execução, referido na cláusula anterior, as quais passarão a ter a seguinte redacção:**

Cláusula 4ª (Delegação Legal)

1. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, definidas no artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal da Golegã, de acordo com o artigo 132º e com o nº1 do artigo 133º, colocará à disposição da Junta de Freguesia signatária os seguintes meios:

a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes:

- a. Dois funcionários municipais;
- b. Viatura e combustível;
- c. Máquinas de corte e combustível;
- d. 4.357,00 Euros anuais para custear a aquisição de árvores, flores e adubos;
- e. 5.000,00 Euros anuais para a manutenção e aquisição de peças dos sistemas de rega localizada.
- f. 2.160,00 Euros anuais para custear um trabalhador colocado através dos programas ocupacionais CEI ou CEI+, promovidos pela IEFP e a candidatar pela Junta de Freguesia.

b) Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sargetas e Sumidouros:

- a. Seis funcionários municipais ou três trabalhadores municipais e 8.640,00 euros anuais para custear quatro trabalhadores colocados através dos programas ocupacionais CEI ou CEI+, promovidos pela IEFP e a candidatar pela Junta de Freguesia.
- b. Ferramentas, máquinas e utensílios de limpeza;

- c. Varredora mecânica sempre que necessário, no mínimo duas vezes por mês.

c) Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano:

- a. Bancos de madeira: 75,00 Euros/banco/ano.
- b. Papeleiras: 25,00 Euros/papeleira/ano.

d) Fardamento

- a. 135,00 Euros /trabalhador municipal/ano

Cláusula 5ª
(Competências Delegadas)

1. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, definidas no artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delega na Junta de Freguesia signatária as seguintes competências:

a) Manutenção do Cemitério

2. A realização de outros investimentos constantes do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito.

3. A delegação de competências referida no nº 1 será acompanhada dos seguintes meios:

a) Manutenção do Cemitério

- a. Um funcionário municipal em permanência, que será substituído nas férias e folgas por outro funcionário municipal.
- b. Dois funcionários municipais, dois dias por mês.
- c. 650,00 Euros anuais para custear a aquisição de bens de higiene e limpeza para os sanitários.
- d. 800,00 Euros anuais para custear a aquisição de plantas e de produtos fitofarmacêuticos (herbicidas).
- e. 3500,00 Euros anuais para custear os trabalhos de construção civil, conservação, manutenção e beneficiação dos espaços e equipamentos.

Cláusula 3ª

1. Acordam, ainda, manter inalteradas as restantes cláusulas do Acordo de Execução, referido na cláusula nº 1, deste aditamento.
2. O presente aditamento faz, para todos os efeitos, parte integrante do Acordo de Execução referido na supra cláusula 1ª, com efeitos à data da sua assinatura.

O presente aditamento ao acordo de execução é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho da Golegã, ao 01 de Janeiro de 2016

Pela Câmara Municipal da Golegã

O Presidente da Câmara Municipal da Golegã

Pela Junta de Freguesia da Golegã

O Presidente da Junta de Freguesia da Golegã

JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ			
QUADRO FINANCEIRO			
Acordo e Aditamento ao Acordo de Execução entre a Câmara Municipal da Golegã e a Junta de Freguesia de Golegã			
Competências Delegadas		Ano de 2016 e 2017	
		Quantidade	Total
Cláusula 3ª - Competências Materiais			
1 Abrigos de Passageiros Existentes na Freguesia			
a) Conservação	6	150,00 €	900,00 €
2 Balneários, Lavadouros e Sanitários Públicos			
Gerir, conservar e promover a limpeza de Balneários, Lavadouros e Sanitários	5	250,00 €	1.250,00 €
a) Públicos			
4 Chafarizes e Fontanários			
a) Conservação e Reparação	5	250,00 €	1.250,00 €
			3.400,00 €
Clausula 4ª - Delegação Legal			
1.a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes			
d) Aquisição de Árvores, Flores e Adubos	1	4.357,00 €	4.357,00 €
e) Manutenção e aquisição de peças dos Sistemas de Rega Localizada	1	5.000,00 €	5.000,00 €
f) Contratação de um funcionário ao abrigo de programas CEI ou CEI+	1	2.160,00 €	2.160,00 €
Sub-Total			11.517,00 €
1.b) Limpeza de Vias e Espaços Públicos, Sargetas e Sumidouros			
a. Contratação de quatro funcionários ao abrigo de programas CEI ou CEI+	1	8.640,00 €	8.640,00 €
Sub-Total			8.640,00 €
1.c) Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano			
a. Bancos de Madeira	123	75,00 €	9.225,00 €
b. Papeleiras	45	25,00 €	1.125,00 €
Sub-Total			10.350,00 €
1.d) Fardamento			
a) Fardamento	9	135,00 €	1.215,00 €
Sub-Total			1.215,00 €
Clausula 5ª - Competências Delegadas			
3.a) Manutenção do Cemitério			
c. Sanitários - Higiene e Limpeza	1	650,00 €	650,00 €
d. Plantas e Produtos Fitofarmacêuticos	1	800,00 €	800,00 €
Trabalhos de construção civil, conservação, manutenção e beneficiação dos	1	3.500,00 €	3.500,00 €
e. espaços e equipamentos.			
Sub-Total			4.950,00 €
Total			40.072,00 €